



Ministério da Saúde

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde
Secretaria Acadêmica

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO VII DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

1-O aluno/ orientador que cancelar a apresentação de seu seminário terá no máximo 1 (uma) semana de prorrogação a partir da data original para realizar sua apresentação. Preferencialmente deve ser agendada nos horários previamente reservados pela Secretaria Acadêmica.

2- O pedido de trancamento total do curso de Mestrado somente poderá ser realizado até o 18º mês da matrícula ativa do aluno. Para o curso de Doutorado será permitido trancamento total da matrícula até o 36º mês da matrícula ativa do aluno.

3- Caso um projeto apresente modificação do objeto de estudo e da metodologia será considerado novo para o Programa de Pós-Graduação. A substituição do projeto antigo pelo novo somente poderá ocorrer após avaliação pela Comissão Examinadora do Seminário de dissertação/tese do aluno, isso acontecerá pela apresentação dos dois projetos a referida Comissão Examinadora, responsável pelo parecer final. Caso as alterações não envolvam o objeto de estudo e nem a metodologia, deverá ser apresentada uma cópia do projeto contendo todas as alterações, a Secretaria Acadêmica para registro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2004.

MARIA HELENA SIMÕES VILLAS BÔAS
Coordenadora de Pós-Graduação
PPGV/INCQS/FIOCRUZ